

Diário Oficial



★ ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.982 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Institui o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº. 6.872, de 01 de agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2017 fixado no valor de R\$ 9.257.335.807,00 (nove bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais), especificado por unidade orçamentária, unidade gestora e ação, de conformidade com o Orçamento Geral do Estado, Lei nº 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º As alterações que não implicarem em créditos adicionais serão implementadas pela Secretaria de Planejamento a partir da solicitação das unidades gestoras interessadas e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para a execução orçamentária, financeira e controle contábil do Estado.

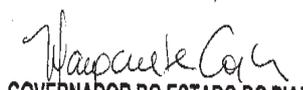
Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, considera-se que a alteração orçamentária não implica em crédito adicional quanto não houver mudança na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, que se estende ao grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

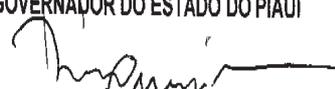
Art. 3º Os prazos limites para solicitação de créditos adicionais, no exercício de 2017, ficam estabelecidos na forma abaixo:

- I - até 19 de setembro para créditos adicionais especiais;
- II - até 30 de dezembro para créditos adicionais suplementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de JANEIRO de 2017


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Of. 027

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 004/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000362/17-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ANA HERMÍNIA PORTELA BANDEIRA DE MELO FALCÃO**, Farmaceutico, Matrícula nº 212812-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 250/2016-PRESID, de 14 de dezembro de 2016, do Presidente do Senado Federal, AP.010.1.000021/17-66,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar à disposição do Senado Federal, em Brasília, Distrito Federal, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **MARIA ZULEIDE DE AMORIM MARTINS**, Assistente Técnico, Matrícula nº 092325-7, CPF nº 327.714.103-97, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**.

Of. 026



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1447/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com o artigo. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DA CRUZ BARBOSA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0707970, portadora do CPF nº 182.076.853-87 e do PIS/PASEP nº 10888485937, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.090,40 (Mil, noventa reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$ 1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.090,40

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1423/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ELIZETE PEREIRA DA PAZ ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0619299, portadora do CPF nº 181.759.023-53 e do PIS/PASEP nº 12040364058, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.626,63 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.626,63

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1352/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **LUIZ GONZAGA VIEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0617563, portador do CPF nº 201.074.713-53 e do PIS/PASEP nº 10075070305, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.021,78 (Quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRATIFICAÇÃO INCORPORADA - DAS	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$ 330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 198,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.021,78

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1352/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA FURTADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível III, matrícula nº 0509906, portadora do CPF nº 199.700.053-91 e do PIS/PASEP nº 17004723176, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.363,91 (Mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 1.273,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 90,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.363,91

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 684/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ENEIR SOUZA ROCHA BARROSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0631213, portadora do CPF nº 247.571.283-04 e do PIS/PASEP nº 10831843702, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.388,62

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1411/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **LUSIMARY DE ALMEIDA VELOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0667820, portadora do CPF nº 856.757.503-63 e do PIS/PASEP nº 17003185022, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.755,27 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.584,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 170,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.755,27

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1413/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 070001X, portadora do CPF nº 228.027.033-15 e do PIS/PASEP nº 1702449258, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.806,29 (Mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 1.746,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 59,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.806,29

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1320/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **IVONEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0751731, portadora do CPF nº 247.724.531-72 e do PIS/PASEP nº 17060059529, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.594,01 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.594,01

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1407/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA LISETE MOURA FÉ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0715905, portadora do CPF nº 339.138.703-34 e do PIS/PASEP nº 12159330444, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,47 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.644,47

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1328/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **NEUZA FERREIRA DIAS E SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0726524, portadora do CPF nº 129.919.293-91 e do PIS/PASEP nº 10862381980, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.915,86 (Dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.833,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.915,86

EM:25.11.16

PORTARIA Nº 1202/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE JESUS MARTINS COSTA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0881546, portadora do CPF nº 007.734.843-53 e do PIS/PASEP nº 10032338683, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito a regra acima citada, com proventos de R\$ 3.453,02 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R\$ 3.388,22
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.453,02

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 1370/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARGARETE SOARES DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0778613, portadora do CPF nº 239.917.393-72 e do PIS/PASEP nº 17027818580, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.351,10 (Três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.351,10

EM:06.12.16

PORTARIA Nº 1348/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **GLACINEIA MARIA MARQUES LOUZEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0738832, portadora do CPF nº 219.601.003-00 e do PIS/PASEP nº 17037139627, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.388,62

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 1354/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **NADIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0720348, portadora do CPF nº 349.791.663-34 e do PIS/PASEP nº 12326863773, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.231,90

EM:06.12.16

PORTARIA Nº 1317/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0721239, portadora do CPF nº 030.085.173-15 e do PIS/PASEP nº 10253286341, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.343,77 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.343,77

EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1288/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **REGINA CÉLIA GOMES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior - cargo CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0302368, portadora do CPF nº 096.921.693-91 e do PIS/PASEP nº 10098104087, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 5.181,83 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$ 4.802,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTIGOS 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$ 379,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.181,83

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 984/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0695017, portadora do CPF nº 273.702.083-20 e do PIS/PASEP nº 17024464850, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.231,90

EM:29.11.16

PORTARIA Nº 1263/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **ADALICIA LUZIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 0758531, portadora do CPF nº 183.512.803-30 e do PIS/PASEP nº 10114370912, com proventos de R\$ 3.357,73 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.357,73

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1458/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DA GUIA LEAL CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0696633, portadora do CPF nº 240.445.713-68 e do PIS/PASEP nº 17024443772, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.640,94 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.640,94

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 1286/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **ANA LÚCIA PINHEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0574384, portadora do CPF nº 229.868.123-68 e do PIS/PASEP nº 17020828114, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.639,05 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 145,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.639,05

EM:01.12.16

PORTARIA Nº 1265/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ DANTAS BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 055157X, portador do CPF nº 305.113.053-20 e do PIS/PASEP nº 17035744027, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.231,90

EM:05.12.16

PORTARIA Nº 1266/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **ILAE TE RODRIGUES DE BARROS FONTES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0635626, portadora do CPF nº 374.011.303-00 e do PIS/PASEP nº 17046509237, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.580,83 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.580,83

EM:05.12.16

PORTARIA Nº 1283/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **GISELIA THELMA TEIXEIRA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0606375, portadora do CPF nº 131.003.863-53 e do PIS/PASEP nº 17024443454, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.900,44 (Dois mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.732,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 168,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.900,44

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 1284/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARGARETE ALVES DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível VI, matrícula nº 0700525, portadora do CPF nº 273.997.453-15 e do PIS/PASEP nº 17024447166, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.264,22 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.264,22

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1373/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA LUCRÉCIA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, Referência:, matrícula nº 0742945, portadora do CPF nº 320.148.303-63 e do PIS/PASEP nº 17026417167, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.665,82 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.584,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.665,82

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1446/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA LIMA MONTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível III, matrícula nº 0464996, portadora do CPF nº 811.440.673-91 e do PIS/PASEP nº 10011501674, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.547,82 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.547,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.547,82

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1425/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DA LUZ TEIXEIRA NUNES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0783170, portadora do CPF nº 681.830.703-53 e do PIS/PASEP nº 17059239373, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.388,62

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1421/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO AMPARO BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 073870X, portadora do CPF nº 267.090.743-15 e do PIS/PASEP nº 17026415504, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.408,28 (Três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.408,28

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1439/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0738301, portadora do CPF nº 349.895.013-49 e do PIS/PASEP nº 17024461754, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.408,28 (Três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.408,28

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1438/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS GRAÇAS DELMIRO BARROS LACERDA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0849260, portadora do CPF nº 184.549.843-72 e do PIS/PASEP nº 17054213996, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.076,00 (Mil, setenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$ 1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.076,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1420/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **FERNANDO DANTAS CUNHA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093076, portador do CPF nº 306.459.563-68 e do PIS/PASEP nº 17030921893, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.004,00 (Sete mil, quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LEI Nº 37/04	R\$ 300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.004,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1331/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JOSÉ GIOVANNI PORFIRIO DA PAZ**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093602, portador do CPF nº 305.203.713-72 e do PIS/PASEP nº 17030919708, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.704,00 (Seis mil, setecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.704,00



EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1337/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093068, portador do CPF nº 227.643.303-59 e do PIS/PASEP nº 17030924728, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LEI Nº 37/04	R\$ 400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.104,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1335/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JAMES MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093343, portador do CPF nº 181.183.213-04 e do PIS/PASEP nº 17030924868, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LEI Nº 37/04	R\$ 400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.104,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1435/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JOSÉ GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0096105, portador do CPF nº 150.351.233-91 e do PIS/PASEP nº 10776133516, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.704,00 (Seis mil, setecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.704,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1331/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **FRANCISCO AMADEU DE CARVALHO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0401650, portador do CPF nº 313.744.843-34 e do PIS/PASEP nº 17019451754, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.904,00 (Seis mil, novecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LC Nº 37/04	R\$ 200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.904,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1441/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0090492, portador do CPF nº 156.342.803-20 e do PIS/PASEP nº 17003169442, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.452,15 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LC Nº 37/04	R\$ 400,00
VPNI – GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS-3	ART. 136, LC Nº 13/94	R\$ 348,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.452,15

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1213/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 com redação da EC 41/2003, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (10.275/12.775 (0,80%) de R\$ 1.902,17), valor do benefício médio individual, ao Segurado **BENEDITO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe: 1ª Classe, matrícula nº 0099180, portador do CPF nº 023.824.823-20 e do PIS/PASEP nº 17030918558, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 1.529,93 (Mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		VALOR
PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09		R\$ 1.529,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.529,93

EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1296/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e em conformidade com o Art. 188 da LC nº 13/94, REVER (Portaria nº 21000-1066-DDD-CSRH, datada de 10/07/1995, folha nº 49) de aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com a letra "b", inciso III do art. 73 da LC nº 01, de 17/08/1990, de **SALVADOR EVANGELISTA DE SOUSA**, matrícula nº 039724-5, CPF nº 010.866.183-00, PIS/PASEP nº 10105616114, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, para reconhecer o direito ao enquadramento no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, ficando seus proventos no valor de R\$ 6.704,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS) mensais, com efeitos retroativos a 17/11/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.704,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1444/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JOSÉ ILÍDIO DUARTE FRANCO**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0440329, portador do CPF nº 273.547.333-34 e do PIS/PASEP nº 17030924981, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.904,00 (Seis mil, novecentos e quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.452/13	R\$ 6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRAT. CURSO ESC. POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ART. 41, INCISO II DA LC Nº 37/04	R\$ 200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.904,00

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1454/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ADÃO JOÃO BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0630420, portador do CPF nº 201.727.103-91 e do PIS/PASEP nº 12095454164, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,47 (Três Mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.644,47

EM:30.11.16

PORTARIA Nº 1270/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **RIVANEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 057300X, portador do CPF nº 797.218.003-25 e do PIS/PASEP nº 17022215179, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.268,90 (Três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 131,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.268,90

EM:28.11.16

PORTARIA Nº 1210/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANA LÚCIA DE FREITAS MELO AZEVEDO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0062723, portador do CPF nº 132.878.773-72 e do PIS/PASEP nº 10105672197, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.313,08 (Dois mil, trezentos e treze reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI Nº 6.471/13	R\$ 2.262,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.313,08

EM:05.12.16

PORTARIA Nº 1272/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **DELZUITE DIAS E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0771813, portadora do CPF nº 352.978.753-15 e do PIS/PASEP nº 17033713531, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.264,22 (Três Mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.264,22

EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1287/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **JOANA SOARES RODRIGUES BRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0721816, portadora do CPF nº 703.453.333-49 e do PIS/PASEP nº 12070451528, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,47 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.644,47

EM:05.12.16

PORTARIA Nº 1314/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **ELIENE FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0851345, portadora do CPF nº 498.099.623-04 e do PIS/PASEP nº 12348912394, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.776,49 (Mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 1.746,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.776,49

EM:30.11.16

PORTARIA Nº 1260/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **BENILDIA VIEIRA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 0592269, portadora do CPF nº 077.739.783-87 e do PIS/PASEP nº 10092131317, com proventos de R\$ 3.210,05 (Três Mil, duzentos e dez reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 72,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.210,05

EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1274/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **RAIMUNDA NONATA LEAL OLIVEIRA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0713171, portadora do CPF nº 306.010.373-91 e do PIS/PASEP nº 12159366759, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.587,71



EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1258/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARIA ZENILDA LIRA LEAL SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nivel I, matrícula nº 0875058, portadora do CPF nº 183.293.903-06 e do PIS/PASEP nº 12070437789, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.278,93 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 18,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.278,93

EM:02.12.16

PORTARIA Nº 1237/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **MARIA DO ROSÁRIO FONTES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nivel II, matrícula nº 0722553, portadora do CPF nº 264.659.903-00 e do PIS/PASEP nº 17035928373, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.078,77 (Três mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.001,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 77,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.078,77

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1424/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARLENE ANTONIA DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nivel IV, matrícula nº 0778745, portadora do CPF nº 350.250.773-20 e do PIS/PASEP nº 17027820917, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.589,80 (Três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.589,80

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1442/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO CARMO DE BRITO SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nivel IV, matrícula nº 0636304, portadora do CPF nº 274.052.733-00 e do PIS/PASEP nº 12386049215, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.227,96 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.227,96

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1332/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **DORACI SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nivel IV, matrícula nº 0547395, portadora do CPF nº 065.200.573-04 e do PIS/PASEP nº 17003185464, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.657,09 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 164,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.657,09

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1344/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIÉLDA RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nivel I, matrícula nº 0672106, portadora do CPF nº 097.224.163-91 e do PIS/PASEP nº 10683002810, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.391,46 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 131,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.391,46

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1375/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **JUCINEIDE SAMPAIO MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nivel IV, matrícula nº 0721484, portadora do CPF nº 306.234.723-68 e do PIS/PASEP nº 12161437501, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.220,74 (Três mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.127,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.220,74

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1445/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **ELZA ALVES MONTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nivel IV, matrícula nº 0464961, portadora do CPF nº 226.534.573-34 e do PIS/PASEP nº 19005306680, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.218,37 (Três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.218,37

EM:06.12.16

PORTARIA Nº 794/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, 1 – ANULAR a Portaria de nº 21000-636/16, datada de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 131, datado de 13/07/16, para retificar a promoção da servidora do nível III, para nível IV.

2 – CONCEDER, de conformidade com o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada JOSILDA RIBEIRO DA SILVA ROCHA, PIS/PASEP nº 12216467849, CPF nº 287.793.983-91, matrícula nº 0651729, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.419,92 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.262,22
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 157,70
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.419,92

EM:07.12.16

PORTARIA Nº 686/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada DALIA ROSA DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0631221, portadora do CPF nº 260.087.853-04 e do PIS/PASEP nº 17035742202, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.388,62

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1269/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA GORETTE VAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0710822, portadora do CPF nº 218.151.603-06 e do PIS/PASEP nº 17038825664, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.646,86 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 153,78
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.646,86

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1333/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA ROCHANIA COSTA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0702340, portadora do CPF nº 273.298.793-04 e do PIS/PASEP nº 17024445910, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.754,03 (Mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 1.707,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 46,26
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 1.754,03

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1332/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA DO ROSÁRIO MACEDO DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0790303, portadora do CPF nº 462.645.663-49 e do PIS/PASEP nº 12433496693, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.537,49 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 44,41
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.537,49

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1372/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA GORETH RODRIGUES VELOSO VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0778281, portadora do CPF nº 394.100.563-49 e do PIS/PASEP nº 17021538470, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.428,64 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.337,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 90,68
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.428,64

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1349/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado LEOVIGILDO MODESTO AMORIM, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0772968, portadora do CPF nº 132.512.364-15 e do PIS/PASEP nº 17054216308, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 94,63
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.231,90

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1392/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0769711, portadora do CPF nº 274.477.313-15 e do PIS/PASEP nº 17035748545, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.379,30 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI – GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 136 DA LC Nº 13/94	R\$32,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 86,88
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.379,30



EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1363/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **VALDIR IVO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 0592374, portadora do CPF nº 078.236.303-20 e do PIS/PASEP nº 10087549066, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.601,50 (Dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.474,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 127,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.601,50

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1449/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA GORETH DA COSTA E SOUSA MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0682543, portadora do CPF nº 226.235.823-00 e do PIS/PASEP nº 17018461551, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.404,60 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.337,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 66,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.404,60

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1267/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0711896, portadora do CPF nº 287.404.673-68 e do PIS/PASEP nº 17035742822, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.387,37 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.387,37

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1324/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **CARMINA MACHADO VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0767620, portadora do CPF nº 373.581.113-20 e do PIS/PASEP nº 12159415288, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.572,91 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.572,91

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1453/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO CARMO OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0716715, portadora do CPF nº 239.933.083-87 e do PIS/PASEP nº 12202324129, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.013,78 (Três mil, treze reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.013,78

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1405/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA LUCIRENE REIS ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0736686, portadora do CPF nº 227.846.673-91 e do PIS/PASEP nº 17033714031, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,47 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.644,47

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1380/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 073691X, portadora do CPF nº 184.539.703-78 e do PIS/PASEP nº 17019631892, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.388,62

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1115/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **SHEILA MARIA REINALDO ALENCAR**, ocupante do cargo de MEDICO, Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0196550, portadora do CPF nº 199.372.103-72 e do PIS/PASEP nº 17026388175, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 9.955,23 (Nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R\$ 9.925,22
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 9.955,23

EM:30.11.16

PORTARIA Nº 1268/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada **ROSA MARIA DE LIMA GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0695084, portadora do CPF nº 185.655.813-49 e do PIS/PASEP nº 17018463171, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.713,61 (Três mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.634,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 79,60
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$ 3.713,61

EM:09.12.16

PORTARIA Nº 1334/2016-SUPREV/SEADPREV - R E S O L V E, de conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **EDVALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, 1ª Classe, matrícula nº 0094200, portador do CPF nº 133.282.983-04 e do PIS/PASEP nº 10222192922, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 13.523,08 (Treze mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.	R\$ 13.523,08
PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 13.523,08

Of. 113

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GPNº022/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2017

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

Considerando a criação da Fundação Piauí Previdência pela Lei 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e a necessidade de criação do CNPJ da referida Fundação Autárquica;

Considerando o princípio da continuidade de Serviço Público; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o servidor **LUCIDIO BESERRA PRIMO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual, matrícula nº 226257-6, CPF nº 361.266.323-20, RG nº 860338-PI, lotado na Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí, para proceder com todos os atos necessários para abertura do CNPJ(MF) da Fundação Piauí Previdência criada pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário que não conflitarem com a presente portaria.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da FUNPPREV

PORTARIA GP Nº023/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2017

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí tem sede na Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.018-900.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário que não conflitarem com a presente portaria.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Presidente da FUNPPREV

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 077/2017, de 11 de janeiro de 2017** - Lotar a servidora Janaína Moraes da Silva, Nutricionista, CPF: 016.872.083-36, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 103

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 019/2017, de 04 de janeiro de 2017** - Remover a servidora Maria Sauanna Sany de Moura, Enfermeira, Matrícula nº 272376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSIANE DE ANDRADE PEREIRA, CPF: 615.263.123-87**, matrícula: 307286-0, para fiscalizar o contrato nº 012/2016 cujo objeto refere-se à Prestação de serviços de elaboração e fabricação de placas de sinalização para serem instaladas em todas as entradas das praias no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 001

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI**, para fiscalizar o contrato nº 153/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para recuperação com revestimento primário no trecho I, BR 402/Carneiro extensão 15,50 km, no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 002



PORTARIA GSDPG – Nº 01/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, para **SUBSTITUIR** na 6ª Defensoria Pública Especial, no período de 12 de janeiro a 26 de janeiro de 2017 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de janeiro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 001

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem tornar sem efeito a publicação do contrato 09/2016, referência processo nr A.A.013.1.000473/15-12 – 16.1172/15-SEINFRA, publicado no D.O.E. nº 58 de 29 de março de 2016. Publique-se.

Teresina, 16 de janeiro de 2017.

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas e classificadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 35/2016-CPL, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000 m² de vias públicas no Povoado Ema no município de JOSÉ DE FREITAS-PI, compreendendo: Rua São José (2.039,64 m²), Rua Goiabeira (2.330,36 m²) e Rua das Tulipas (630,00 m²), após utilização do benefício da Lei Complementar nº 123/2006, pela empresa Higilar Construções Ltda-ME, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: 1º LUGAR: Higilar Construções Ltda-ME; 2º lugar: Arcon-Construções e Consultoria Ltda; 3º lugar: Construtora Sousa Moura Ltda; 4º lugar: Construtora Marcos Assunção Ltda; 5º Global Serviços de Limpeza e Terceirizados Ltda; 6º lugar: Construtora Padrão Ltda e 7º lugar: Construtora Caxé Ltda. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: **1) HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME** a) Valor global R\$ 459.094,84 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2017.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 40/2016-CPL, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² sobre colchão de areia, em vias públicas na zona urbana do município de **São José do Peixe**, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresa desclassificada: 1) Paulo Lopes Serviços da Construção Eirelli, por não atender ao exiido no edital em seu subitem 9.2.4 e empresas classificadas: 1º lugar: Construtora Sousa e Moura Ltda, 2º lugar: Construtora Caxé Ltda e 3º lugar: S&C Construtora e Incorporadora Ltda. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: **CONSTRUTORA SOUSA MOURA LTDA – ME**, a) Valor Global: R\$ 612.434,25 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e cinco centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2017.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL

PREGÃO Nº 29/2016 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007140/16-98

ATA Nº 17/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS".

Pregoeira: MARIA DAS GRAÇAS RUFINO

Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
4	Centrifuga Laboratorial.	UND	07	BENFER	1.999,87	13.998,99

Onde se lê:

4	Centrifuga Laboratorial.	UND	07	BENFER	1.999,87	13.998,99
---	--------------------------	-----	----	--------	----------	-----------

Vencedor: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 16.743.543/0001-39

Lê-se:

4	Centrifuga Laboratorial.	UND	07	BENFER	1.999,87	13.999,09
---	--------------------------	-----	----	--------	----------	-----------

Vencedor: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 16.743.543/0001-39

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 010



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa operadora de Plano de Saúde para a prestação continuada de Serviços de Saúde, Assistência Médica, Hospitalar Ambulatorial, Laboratorial e Obstetrícia com abrangência Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com os dispositivos da Lei 9.656/98, e com as Resoluções Normativas da ANS nº 259, 268 e 387 e outras que advierem na vigência do contrato, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI e seus dependentes com preço mensal por usuário inscrito.

Onde se Lê: DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO

Leia-se: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 08, na data de 11/01/2017.

Teresina, 16 de Janeiro de 2017

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.000083/17-66.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: LAIANNE HARLEM COSTA SOUSA

CPF: 004.685.223-95

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de maio de 2014, com base no descumprimento da CLÁUSULA OITAVA do instrumento contratual.

DATADA ASSINATURA DA RESCISÃO: 13 de janeiro de 2017.

DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), com reajuste anual do saldo devedor pelo índice da TR, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que vier a substituir.

FONTE DE RECURSOS: Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.002191/16-79.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

PROMISSÁRIA COMPRADORA: MARIA DO DESTERRO SILVA FERREIRA

CPF: 343.148.303-87

OBJETO DA RESCISÃO - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 30 de junho de 2015, com base no descumprimento da CLÁUSULA OITAVA do instrumento contratual.

DATADA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), com reajuste anual do saldo devedor pelo índice da TR, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que vier a substituir.

FONTE DE RECURSOS: Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO

PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COMODATO, COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA. – GENPP.

OBJETO: Este Plano de Trabalho visa definir especificações de arquivos, cronograma e níveis de acordo de serviços (SLA).

PARTES:

COMODATÁRIA: Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA.

GESTOR FISCAL/CONVÊNIO: GERMANO ALVES PAIVA – Gestor Público/UGP/SEADPREV.

COMODANTE: GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA. - GENPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.230.308/0001-02, representada pelo sócio administrador JOEL LOPES DE MELO.

INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.135/0001-57, representada por seu Diretor-Geral AVELYN O MEDEIROS DA SILVA FILHO.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.

Francisco José Alves da Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 125

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017	
Número do Processo	AA.002.1.016757/15-00
Modalidade de Licitação	Convite nº 002/2016-CPL/SEADPREV
Fundamento Legal	art. 24, X, da Lei 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.244.941/0001-69
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa para Execução de obra para execução de REFORMA DO ESPAÇO CIDADANIA DE CAMPO MAIOR-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura	11/01/2017
Valor Global	R\$ 101.639,34
Ação orçamentária	2018
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO PEREIRA ROCHA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV, E, DO OUTRO LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a cessão dos servidores ANDRELINA LUISA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, Pedagoga, matrícula nº 056878-3, ROSÂNGELA MARIA SOARES DE ARAÚJO, Auxiliar de Administrativo, matrícula nº 001316-1 e FAUSE MENDES DE SANTANA, Geógrafo, matrícula nº 025435, para que preste(m) serviços junto a SEGOV, em cargo(s) em comissão, com ônus para o órgão de origem.

DA VIGÊNCIA E DA RENOVÇÃO - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2017.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário Estadual de Governo

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI

Of. 025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 010/2017
Pregão Presencial nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos - PI.

DESTINADO: A Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 27 de janeiro de 2017 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor global, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos - PI.
FONTES DE RECURSOS: FPM, PNATE, PEATE, FUNDEB, ICMS, IPVA, Brasil Carinhoso e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 198.999,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Francisco Santos – PI, 16 de janeiro de 2016.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 011/2017
Pregão Presencial nº 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de produtos perecíveis (pães).

DESTINADO: À Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos – PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 27 de janeiro de 2017 às 10h30min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail:

licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, com objetivo de contratação de empresa para fornecimento de produtos perecíveis (pães), destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Santos – PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, PAFEL, PNAE, FMAS, Brasil Alfabetizado e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

Francisco Santos – PI, 16 de janeiro de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

P. P. 21501

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 001 /2017, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo/ Pref. Mun. de São José do Peixe e suas Secretarias. Recurso:FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, FUS, PAB, HOSPITAL, IGD SUAS, CRAS VOLANTE. Abertura: 30/01/2017. às 08.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 16/01/2017.

Manoel Saraiva Santana
Pregoeiro.

P. P. 21502

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE 01/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Teresina-Piauí, o servidor **Uverlande de Oliveira**, CPF nº 738.972.133-20, matrícula nº 171798-7, cargo: Auxiliar de Enfermagem, compareceu, a esta Secretaria de Estado da Saúde, para formalizar requerimento de retificação do seu nome no **Termo de Posse nº 711**, de 17 de janeiro de 2006, de acordo com Processo AA.900.1.036227/16-87. Constatado o equívoco técnico exposto, retificamos o item que segue: **onde lê-se: Kveblande de Oliveira, leia-se: Uverlande de Oliveira**. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Termo de Posse supradito.

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 047

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO E RECEBIMENTO DE LICENÇAS E OUTORGAS

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR:

. Prorrogação de Licença de Instalação nº D000722/16 (Proc: 4924/16), validade: 12/12/2017, para o Projeto Piloto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí.

. Prorrogação da Licença de Instalação nº D000530/16 (Proc: 3047/16), validade: 31/08/2018, e renovação da Outorga Preventiva nº 298/16 (Proc: 5831/16), validade: 26/09/2019, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa do Barro do Piauí. Fonte: Barragem Nova Fortaleza. Lat. 8°26'01,80"S e long. 41°38'06,80"W. Bacia: Parnaíba, sub-bacia: Canindé. Volume outorgável reservado: 89.100 m³/ano. Finalidade: consumo humano.

. Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 187/16 (Proc: 7986/16), validade: 17/10/2020, para construção de passagem molhada, sobre o Riacho Fundo, no município de Boqueirão do Piauí.

Comunica ainda que **requereu**:

. Renovação da Outorga de Uso para 6 poços do Projeto Piloto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí: a) **Poço 1:** 6°50'33,60"S e 42°12'54,70"W, vol. 42.120 m³/ano, proc. 9562/16; b) **Poço 2:** 6°50'43,80"S e 42°13'2,10"W, vol. 52.905,25 m³/ano, proc. 9563/16; c) **Poço 3:** 6°50'54,60"S e 42°13'6,50"W, vol. 70.200 m³/ano, proc. 9564/16; d) **Poço 4:** 06°51'00,4"S e 42°12'46,0"W, vol. 45.738 m³/ano, proc. 9566/16; e) **Poço 5:** 06°50'55,4"S e 42°12'30,6"W, vol. 28.080 m³/ano, proc. 9565/16; f) **Poço 6:** 06°51'17,3"S e 42°12'53,7"W, vol. 59.760 m³/ano, proc. 9568/16. Bacia: Parnaíba, sub-bacia: Canindé. Finalidade: irrigação e piscicultura.

FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 21500

ARRUDA COMERCIAL LTDA - DEPÓSITO RODRIGUES, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba/PI - SEMAR o pedido de DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para funcionamento de um comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua Projetada 15, nº 65, Bairro Ceará, da cidade de Parnaíba/PI, sendo apresentado documentação solicitada.

P. P. 21498

POSTO DE COMBUSTIVEL BATISTA NETO LTDA, inscrito no CNPJ 14.568.395/0001-38 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para regularização do empreendimento no município de Cocal dos Alves.

P. P. 21499



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 001/2017, que rege o Processo Seletivo das Residências Médicas.

As Comissões de Residências Médicas do Hospital Getúlio Vargas - HGV, Maternidade Dona Evangelina Rosa - MEDER, Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, tornam pública os acréscimos ao Edital nº 001/2017, que rege o supracitado Processo Seletivo, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Quadro 2 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA VASCULAR	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
COLOPROCTOLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	03 ANOS	02	CIRURGIA GERAL

LEIA-SE:

Quadro 2 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA INFECTOLOGIA NEUROLOGIA
CIRURGIA VASCULAR	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
COLOPROCTOLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	03 ANOS	02	CIRURGIA GERAL

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Reitora da UESPI, em exercício

Jozelda Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
Maternidade Dona Evangelina Rosa

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



RESULTADO DA ENTREVISTA EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA ENTREVISTA DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

TÉCNICO DE APOIO DESENVOLVIMENTO WEB

CANDIDATO	DATA	NOTA
Christiano Ribeiro Monteiro	09/01/2017	6,3
Denise Alves da Costa	09/01/2017	10,0
Igor Farias Cronemberger	09/01/2017	10,0
Jônatas Carneiro dos Santos Ferreira	09/01/2017	4,8
Maria de Fátima Peixoto Souza	09/01/2017	7,0
Rafael da Cruz Arruda	09/01/2017	10,0
Rubens Stanley Almeida Brandão	09/01/2017	9,0

TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES

CANDIDATO	DATA	HORA
Adenilson Bezerra da Silva	09/01/2017	9,0
Denilson Nunes Mota	09/01/2017	0,0
Eric Felipe de Oliveira Pereira	09/01/2017	0,0
Fabício Gomes Félix	10/01/2017	10,0
Francisco Michael de Abreu Arrais	10/01/2017	10,0
João Luiz da Silva Amorim	10/01/2017	10,0
Kennedy de Sousa Soares	10/01/2017	0,0
Marcos Robert Pereira Alves	10/01/2017	7,0
Pablo Ribeiro Lopes	10/01/2017	10,0
Rildo da Silva Oliveira	10/01/2017	10,0
Rodolfo Nathaniell Fontinele Aguiar	10/01/2017	9,0
Wanderson Antonio de Sousa Silva	10/01/2017	0,0

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016
Membro

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final - EDITAL PREG Nº 048/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 048/2016 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Resultado
Medicina (Neuroanatomia)	01	Fernando Antônio de Macêdo Leal	Procedente

Resultado da Prova de Títulos Após a Interposição de Recursos:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Pontuação
Medicina (Neuroanatomia)	01	Fernando Antônio de Macêdo Leal	6,7

Resultado Final Após a Interposição de Recursos:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Medicina (Neuroanatomia)	01	Fernando Antônio de Macêdo Leal	8,0	Classificado

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2017.

Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 044/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 044/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Letras/Inglês (Letras/Inglês)	01	Vinicius Macêdo Barreto de Negreiros	9,5	Aprovado
		Caroline Silva Ferreira	6,7	Aprovado
Física (Física)	02	Sem inscritos	-	-
Física (Física)	03	Rivania Maria Do Nascimento Teixeira	9,6	Aprovado
		Edi Rozembergh Brasileiro Da Silva Brandão	8,8	Aprovado
		Anderson Gomes Vieira	6,7	Classificado
		Mikaele De Sousa Silva	4,8	Eliminado
Física (Física/Matemática)	04	Antônio Uchôa De Oliveira	9,0	Aprovado
		Luis Gonzaga Pinheiro Felix	8,2	Classificado
Física (Física/Matemática)	05	Lurdiana Fernandes Da Silva	8,8	Aprovado
Direito (Direito)	06	Etasmda Maria Dias Araújo	8,6	Aprovada
		Andréia Marreiro Barbosa	8,5	Aprovada
		Samuel Barbosa De Carvalho	8,05	Aprovado
		Pericles Luiz Candeira Barros Filho	7,75	Aprovado
		João Paulo Correia Batista Moura	7,6	Classificado
		Willian Ribeiro Magalhães De Sousa	7,25	Classificado
		Maria Josiane Cardoso Mendes	7,05	Classificada
		Liana Silva Amaral	6,9	Classificada
		Nayara De Oliveira Soares	6,8	Classificada
		Valderi Machado De Carvalho	6,65	Classificado
		André De Carvalho Amorim	6,6	Classificado
		danielle osório santos	6,15	Classificada
		Louisse Costa Meireles	5,95	Eliminada
		Maria Gleisiane Silveira Nogueira	5,6	Eliminada
		Érica Regina Ribeiro Da Silva	5,6	Eliminada
		Ana Virgínia Clementino Rodrigues Silva	5,6	Eliminada
		Cristhyan Kelly Rodrigues De Abreu	5,55	Eliminada
		Mawswell Brito De Oliveira	5,45	Eliminado
		Anatyelle Brito Ferreira	5,15	Eliminada
		Malú Flávia Pôrto Amorim	5,05	Eliminada
		Thaís Silva Alves	4,9	Eliminada
		Patrícia Pereira Dos Nascimento	4,8	Eliminada
		Ana Luiza Ernesto Campelo Da Costa	4,6	Eliminada
Pedagogia (Pedagogia)	07	Genivana Criscya García Carvalho	9,9	Aprovada
		Kricia de Sousa Silva	9,4	Classificada
		Silvana Alves Cardoso	7,0	Classificada
		Antônio Alves Pereira	5,7	Eliminado
		Dalva Viera de Araújo	5,7	Eliminada
Danildes Silva Carneiro	5,3	Eliminada		

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 045/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 045/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dr.ª Josefina Demes - Floriano/PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
História (História)	01	Thiago Coelho Silveira	10,0	Aprovado
		Karla Ingrid Pinheiro De Oliveira	8,36	Aprovada
		Veruska Lauriana Da Silva De Carvalho	8,28	Classificada
		Gustavo Henrique Ramos De Vilhena	7,54	Classificado
		Vicencia Rozilda Gomes Pinheiro	7,54	Classificada
		Rafaela Martins Silva	6,33	Classificada
		Edwio Soares Da Silva	4,42	Eliminado
Ciência da Computação (Matemática)	02	José Evandro Siqueira da Rocha	9,0	Aprovado
Ciência da Computação (Ciência da Computação)	03	Mayara Leal Reis Fernandes	9,85	Aprovado
		Júlio José da Silva Júnior	7,78	Classificado

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Prof.ª. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 046/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 046/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Rio Marataoan - Barras-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Geografia (Geografia)	01	Fabiana da Silva Pessoa	9,7	Aprovada
		Vilobaldo Adelídio de Carvalho	6,4	Classificado
		Maura de Carvalho Ibiapina	5,2	Eliminado
		Oswaldo Luis Barbosa Costa	5,2	Eliminado
		Francisco das Chagas Gomes	4,8	Eliminado
Pedagogia (Pedagogia)	02	Rejania Rebelo Lustosa	9,6	Aprovado
		Marina Gleika Felipe Soares	8,7	Classificado
		Rosilda de Sousa Sales	7,7	Classificado
		Deisy Christina Moreira Santos	7,6	Classificado
		Maria Patrícia Lustosa Alcântara	6,6	Classificado
		Francisca das Chagas Gomes da Silva	6,4	Classificado
		Francisca Maria Sousa Melo	5,6	Eliminado

História (História)	03	Audrey Maria Mendes de Freitas Tapety	9,5	Aprovada
		Débora Silva Viana	8,0	Classificada
		Mayra Izaura de Moura	7,4	Classificada
		Elenilda da Silva Santos	6,7	Classificada
		Charlene Veras de Araújo	6,7	Classificada

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Prof.ª. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 047/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 047/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Pedagogia (Pedagogia)	01	Maria do Socorro de Resende Borges	8,9	Aprovada
		Rosiane Rodrigues Ibiapina	8,0	Classificada
		Wyrlyanny do Socorro Fontes Moreira Leal	6,0	Classificada
Pedagogia (Pedagogia)	02	Maria Goreti da Silva Sousa	9,5	Aprovada
		Antônia Flávia Moraes da Costa	6,7	Aprovada
		Marina Gleika Felipe Soares	6,0	Classificada (1)
		Maria do Perpétuo Socorro Resende Costa	6,0	Classificada (2)
História (História)	03	Sabrina Steinke	8,90	Aprovada
		Mona Ayala Saraiva Da Silveira	7,67	Classificada
		Josi De Sousa Oliveira	6,90	Classificada
		Gabriela Alves Monteiro	6,88	Classificada
		Eliane Rodrigues De Moraes	6,01	Classificada
		Camila Melo Silveira Da Silva	5,92	Eliminada
		Andreia Rodrigues De Andrade	5,79	Eliminada
		Naylane De Sousa Moura	5,27	Eliminada
		Pablo Josue Carvalho Silva	4,96	Eliminado
		Lizianny Leal Nunes	4,60	Eliminada
Vivian Juliana De Sousa Cardoso	4,19	Eliminada		

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Prof.ª. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 048/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 048/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Medicina (Neuroanatomia)	01	Irapuá Ferreira Ricarte	9,1	Aprovado
		Sávia Francisca Lopes Dias	8,8	Classificado
		Fernando Antônio de Macêdo Leal	8,0	Classificado
		Mayane Carneiro Alves Pereira	7,6	Classificado
		Gabriela Dantas Carvalho	7,2	Classificado
		Ravena Diogo Lopes Peraro	5,5	Eliminado
Medicina (Pesquisa Cirúrgica Experimental I e II)	02	Luiz Castro Bastos Filho	9,6	Aprovado
Medicina (Anestesiologia)	03	Glinia Cavalcante Nogueira Lopes	9,4	Aprovado
Medicina (Clínica Médica I - Cirurgia Ambulatorial - Internato)	04	João Orlando Correia Veras	9,1	Aprovado
Medicina (Psiquiatria)	05	Sem inscritos	-	-
Medicina (Hematologia)	06	Sem inscritos	-	-
Medicina (Pneumologia)	07	Sem inscritos	-	-
Medicina (Vivência IV - Atenção Básica)	08	Jéssica Sâmia Silva Tôrres Soares	9,5	Aprovado
		Larissa Alves de Araújo Lima	9,2	Classificado
		Inara Viviane de Oliveira	9,2	Classificado
		Andressa Lima Ramos	7,4	Classificado
Medicina (Geriatrics)	09	Sacha Sousa e Silva Moura	6,4	Classificado
		Deborah Carvalho Correia Bastos	9,9	Aprovado
		Cidianna Emanuely Melo do Nascimento	7,3	Classificado
		Aline Maiane Silva dos Santos	5,2	Eliminado
		Elis Marina Carvalho Alves Batista	4,3	Eliminado

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.



Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 049/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 049/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Pedagogia (Pedagogia)	01	Luana Cristina Aguiar Louzeiro Souza	10,0	Aprovada
		Karina Souza Rocha	9,9	Classificada
		Irleane Maiara Ferreira de Souza Dourado	6,3	Classificada
		Joilda Albuquerque dos Santos Pereira	6,2	Classificada
Pedagogia (Pedagogia)	02	Priscila Vieira Ferraz de Melo	9,8	Aprovada
		Isabel Cristina Gomes Silva	8,7	Classificada
		Gleído dos Santos da Silva	7,7	Classificado
		Karla da Conceição Lustosa Humpheys	6,8	Classificada
Zootecnia (Zootecnia)	03	Thiago Pereira Motta	9,15	Aprovado
		Murilo de Almeida Meneses	8,06	Aprovado
		George Abreu Filho	8,01	Classificado
		Adelfran Cavalcante Piauilino	5,26	Eliminado

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.



Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 050/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 050/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Possidônio Queiroz - Oeiras

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Letras/Português (Letras/Português)	01	Marcos Helam Alves Da Silva	9,9	Aprovado
		Lilia Brito Da Silva	8,7	Aprovado
		Maria Aldetrudes De Araújo Moura Paula Quadros	8,0	Aprovado
		Vivaldo Ferreira Simão	7,2	Classificado
		Maria Do Socorro Gomes Da Silva	6,9	Classificado
		Alceane Bezerra Feitosa	6,0	Classificado
		Sandra Maria Da Silva Sousa	4,6	Eliminado
História (História)	02	Bárbara Bruma Rocha do Nascimento	9,0	Aprovado
		Rodrigo Marley de Queiroz Lima	8,8	Classificado
		Sabrina Verônica Gonçalves Lima	8,1	Classificado
		Lorena Maria de França Ferreira	7,7	Classificado
Matemática (Matemática)	03	Tatiana Duarte Brito	8,9	Aprovada
		Jaiane da Silva Santos	6,9	Classificada
		Vicença Ronayra Pereira da Silva	6,3	Classificada
		Cleiton Jaime de Sousa Feitosa	5,1	Eliminado

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.



Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central



Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 051/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 051/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba/PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado		
Ciência da Computação (Ciência da Computação)	01	Cornélia Janayna Pereira Passarinho	8,85	Aprovada		
		Luciano Kelvin da Silva	6,63	Classificado		
Letras/Inglês (Letras/Inglês)	02	Lenara Ribeiro Silva	9,3	Aprovada		
		Jéssica Silva Bacelar de Andrade	8,5	Aprovada		
		Priscylla Pereira do Nascimento	7,7	Classificada		
		Renato César de Farias Pacheco	7,6	Classificado		
Pedagogia (Pedagogia)	03	Lucivando Ribeiro Martins	10,0	Aprovado		
		Simone Maria de Sousa Silva	8,84	Classificada		
		Kelly Cristina Vaz de Carvalho Marques	7,72	Classificada		
		Luiz Alves de Sousa Júnior	7,67	Classificado		
		Rosângela Brandão Marques	7,54	Classificada		
		Jozemília de Jesus dos Santos Menezes	6,64	Classificada		
		Kênia da Silva Barboza	5,46	Eliminada		
		Emanuele Alves de Sousa	5,38	Eliminada		
		Fabiana Ferreira Batista	5,22	Eliminada		
		Pedagogia (Psicologia)	04	Francisca Maria Carvalho Cardoso	9,15	Aprovada
				Jonnia Maria Aguiar Magalhães	7,87	Classificada
Milayne Cristina Barros do Nascimento	7,07			Classificada		
Ana Catarina Correia Mesquita	7,03			Classificada		
Bruna de Jesus Lopes	6,91			Classificada		
Fabiana Cruz Soares	6,87			Classificada		
Ana Maria Cortez de Castro	6,67			Classificada		
Roseana Belchior Carneiro Siqueira	6,03			Classificada		
Vanelly Kercia da Silva Oliveira	5,46			Eliminada		
Gabriela Queiroz do Rêgo	4,97	Eliminada				
História (História)	05	Daniel Souza Braga	8,75	Aprovado		
		Naira de Assis Castelo Branco	6,95	Classificada		
Filosofia (Filosofia)	06	Halane Fontenele Barros	9,75	Aprovado		
		Irene Lopes de Lemos	8,50	Classificado		
Filosofia (Filosofia)	07	Roberta Liana Damasceno Costa	9,75	Aprovado		
		Paulo Thiago Alves Sousa	9,36	Classificado		
		Akyciel dos Santos Farias	5,13	Eliminado		

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 052/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 052/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Barros Araújo - Picos/PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciências Biológicas (Microbiologia, Imunologia e Embriologia)	01	Otávia Caracas Câmara	9,75	Aprovado
		Leonardo Moura dos Santos Soares	8,52	Classificado
		Maria Lizier de Sousa Luz	8,35	Classificado
Administração (Economia)	02	James José de Brito Sousa	10,0	Aprovado
Ciências Contábeis (Matemática)	03	Sem inscritos	-	-
Letras/Português (Letras/Inglês)	04	Edmilson Ferreira dos Santos	10,0	Aprovado
Enfermagem (Enfermagem em Emergência, Trabalho em Campo XV- Enfermagem em Emergência, Trabalho em Campo II-A Comunidade Local)	05	Rosa Dantas da Conceição	9,8	Aprovado
		Glauber Bezerra Macedo	9,5	Classificado
Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado II-Obstetrícia e Trabalho em Campo VII- Saúde da Mulher)	06	Átila Chagas de Araújo	8,4	Classificado
		Jayne Ramos Araújo Moura	8,95	Aprovado
		Paula Valentina de Sousa Vera	8,75	Classificado
		Wevernilson Francisco de Deus	7,75	Classificado
		Daniela Bezerra Macedo	7,50	Classificado
Flayda Isabela Rodrigues Apolinário	5,35	Eliminado		
		Maria Ilma Barroso Leal de Carvalho	5,25	Eliminado

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 053/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 053/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciências Biológicas (Física)	01	Sem candidatos classificados	-	-
Geografia (Matemática)	02	Gilson dos Reis Soares	9,5	Aprovado
		Liran da Silva Sousa	8,67	Classificado
Pedagogia (Libras e Letras/Português)	03	Sem inscrições deferidas	-	-

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Resultado Final Após Interposição de Recursos - EDITAL PREG Nº 055/2016

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Banca Examinadora do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 055/2016, resolve divulgar o **Resultado Final Após Interposição de Recursos** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus de Uruçuí - Uruçuí-PI

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Engenharia Agrônoma (Física/Matemática)	01	Sem candidatos classificados	-	-
Engenharia Agrônoma (Matemática)	02	Terezinha de Jesus R. V. Moreira	9,1	Aprovada
		Gezilda Freitas Moreira	6,8	Classificada
Engenharia Agrônoma (Química)	03	Sérgio Augusto Nunes Monteiro	8,7	Aprovado
		Iraneide Mendonça Martins	6,6	Classificada
Administração	04	Adriana Rodrigues de Oliveira	10,00	Aprovada
		Reinaldo Moraes Guimarães	8,7	Classificado
		Ana Cristina Ribeiro da Costa	6,1	Classificada
		Dayanne Soares Lima dos Santos	6,0	Classificada
Administração (Direito)	05	Sem candidatos classificados	-	-

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPEPI, CNPJ: 01.822.319/0001-65, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 614.

Validade: 12 meses
Expedição: 05/01/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEADPREV Nº 01, de 11 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a aplicação do Decreto n.º 16.688 de 27 de julho de 2016, que instituiu o Sistema de Controle do Ponto Eletrônico Biométrico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Sujeitam-se ao Sistema de Controle instituído pelo Decreto n.º 16.688 os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, cedidos ou à disposição, servidores temporários, prestadores de serviços, empregados públicos, estagiários e menores aprendizes, excetuados:

- I - Os servidores que, por determinação legal, não estão sujeitos a ponto;
- II - Os titulares de órgãos ou entidades da Administração Indireta;
- III - Os titulares de cargo de Superintendente ou de Diretor.

§ 1º No caso dos empregados públicos as normas dispostas nesta Instrução Normativa devem ser adequadas às normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções ou Acordos Coletivos de cada categoria e, no caso dos estagiários e dos menores aprendizes, à legislação específica.

§ 2º Também não estão submetidos ao sistema de controle de frequência os Chefes de Gabinete, Auditores Governamentais, Auditores Fiscais, Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Policiais Militares e Policiais Civis do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica estabelecido para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí o expediente único no período de 07h30min as 13h30min, diariamente, perfazendo a carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores do poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria, que possuem autonomia administrativa e financeira;

§ 2º Ressalvados os casos previstos em lei, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitando a duração máxima do trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

§ 3º Compete ao Secretário de Administração e Previdência estabelecer, através de processo administrativo, horários diferenciados, não inferiores a 06 (seis) horas diárias ininterruptas, a fim de garantir o pleno funcionamento do órgão;

§ 4º Respeitada a jornada de trabalho semanal mínima de 30 (trinta) horas, o



expediente único não se aplica aos servidores que, de acordo com a natureza do serviço, tenham de exercer as atribuições do cargo em horário diverso;

Art. 3º O registro da frequência pelo Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico será diário, efetuado no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho.

Art. 4º É vedada a utilização de qualquer outro meio de controle de frequência que não o ponto eletrônico com autenticação biométrica instituído pelo Decreto n.º 16.688 de 27 de julho de 2016.

§ 1º Os servidores a que se refere o *caput* do Art. 1º, terão suas digitais cadastradas no Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico.

§ 2º No Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico deverão ser registradas todas as ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência, atividades e vida funcional do servidor;

§ 3º O Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico será interligado ao Sistema de Folha de Pagamento.

Art. 5º É de responsabilidade do setor pessoal de cada órgão ou entidade:

I – gerenciar o ponto eletrônico dos servidores lotados no seu respectivo órgão ou entidade;

II – confirmar a veracidade das informações e/ou alterações prestadas através do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico, ficando ciente das punições que dizem respeito às informações indevidas ou inverídicas;

III – controlar e informar o afastamento dos servidores e repassar informações de ocorrências ao Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico e Sistema de Folha de Pagamento.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do servidor:

I – acompanhar seus registros de frequência, através do sítio www.pontoelettronico.pi.gov.br;

II – memorizar quais as impressões digitais que foram coletadas, bem como seu regime de horário no Sistema do Ponto Eletrônico;

III – verificar as informações funcionais contidas no Sistema de Ponto Eletrônico, quando das suas “batidas”.

Parágrafo único. Caso haja divergência das informações, o servidor deverá procurar imediatamente o setor pessoal do órgão e/ou entidade ao qual é vinculado, para a devida correção.

Art. 7º Nos casos de disposição ou cessão do servidor para outro órgão estadual, fica o setor pessoal do órgão de origem responsável pela inativação do registro no Sistema de Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. Cabe ao servidor cedido ou colocado à disposição apresentar-se ao

órgão de destino, para reativar seu registro no Sistema de Ponto Eletrônico, no ato do início do exercício.

Art. 8º Os servidores cedidos ou colocados à disposição do Estado do Piauí, provenientes de outros órgãos ou entidades dos poderes da União e dos municípios do estado do Piauí, deverão ser cadastrados no Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico, que informará o relatório de frequência com a carga horária especificada.

§1º O relatório do Ponto Eletrônico será anexado ao documento oficial e será utilizado para efeito de desconto da remuneração.

§2º Para os servidores estaduais cedidos ou colocados à disposição para exercício em outros órgãos ou entidades dos poderes da União e dos municípios do estado, que não possuem Sistema de Ponto Eletrônico, a frequência será informada manualmente à folha de pagamento.

Art. 9º Na hipótese de remoção, redistribuição ou posto em exercício provisório, que implique em mudança de sede, o servidor terá até 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do seu registro no Sistema de Ponto Eletrônico, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento até a nova sede.

Art. 10 Somente em casos excepcionais e previamente autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência, após ciente prévio da autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá ser prorrogado o período normal de trabalho do servidor, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no parágrafo 2º do art. 59 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 11 Cada órgão ou entidade da Administração Estadual contará com 02 (dois) servidores, no mínimo, sendo um deles efetivo, responsáveis pelo gerenciamento e monitoramento do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo não poderão justificar suas próprias ocorrências, competindo ao chefe imediato tal atribuição.

Art. 12 Os servidores responsáveis pelo gerenciamento do Sistema de Ponto Eletrônico do órgão e/ou entidade deverão assinar um Termo de Responsabilidade, após o treinamento ministrado pela equipe da Coordenação do Ponto Eletrônico da SEADPREV.

Parágrafo único. É vedado a qualquer outro servidor, que não os mencionados no *caput* do anterior, utilizar os equipamentos do Ponto Eletrônico para outros fins, sob pena de responsabilidade funcional a ser apurada em processo administrativo disciplinar.

Art. 13 A destruição, inutilização ou deterioração dos equipamentos disponibilizados para uso exclusivo do ponto eletrônico serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar e comunicadas à Secretaria de Administração e Previdência para

substituição.

Parágrafo único. A troca ou substituição do equipamento será efetivada mediante comprovação de instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância junto à Coordenação do Ponto Eletrônico da SEADPREV.

Art. 14 No caso de pane no equipamento, por qualquer motivo que impossibilite o registro de frequência, deve o servidor procurar o setor pessoal, para assinar uma folha de frequência manual, padronizada.

§ 1º O setor pessoal e/ou o responsável pelo gerenciamento do Sistema de Ponto Eletrônico deverá imediatamente informar à Coordenação do Ponto da SEADPREV, através do e-mail institucional pontocon@seadprev.pi.gov.br, para realizar a manutenção e/ou substituição do equipamento.

§ 2º No caso do equipamento ficar por mais de 10 (dez) dias sem internet, o setor pessoal deverá encaminhar, através de e-mail, os arquivos de batida dos servidores. Esse procedimento encontra-se descrito na “Cartilha Sobre o Manuseio dos Aplicativos do Ponto Eletrônico”.

Art. 15 Caso se verifique mais de 90% (noventa por cento) de falha no registro biométrico, o setor pessoal do órgão ou entidade deverá solicitar ao servidor o laudo médico, e encaminhá-lo, através de requerimento, à Coordenação do Ponto Eletrônico da SEADPREV, para o devido registro.

§ 1º Confirmada a falha biométrica, o servidor receberá uma senha para realizar seus registros de entrada e saída do Sistema de Ponto Eletrônico.

§ 2º No caso dos servidores lotados nos municípios do interior do Estado, o laudo médico deverá ser encaminhado, juntamente com o ofício de solicitação de laudo técnico.

Art. 16 O Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico será configurado da seguinte forma:

I - O primeiro registro deverá ocorrer dentro do horário preestabelecido no sistema, com uma tolerância diária de 15 (quinze) minutos na entrada; após isso, configurará atraso.

II - Não haverá tolerância na saída;

III - A saída deverá ocorrer no horário estabelecido no Sistema de Ponto Eletrônico, sendo consideradas saídas antecipadas as que ocorrerem antes do seu regime de trabalho;

IV - Serão consideradas apenas as primeiras batidas, nas entradas e saídas, sem compensação e/ou acúmulo de carga horária.

Art. 17 Para efeitos de registros de entradas e saídas, no caso dos servidores submetidos ao expediente único constante no art. 2º, considera-se:

I – presença: registro de entrada realizado entre 07h30min e 07h45min;

II – atraso: registro de entrada realizado após a tolerância de 15 (quinze) minutos;

III – ausência: quando não existir o registro da entrada ou da saída do servidor;

IV – saída antecipada: registro de saída realizado antes de 13h30min.

§ 1º O registro de entrada realizado entre 07h00min e 07h29min será automaticamente ajustado para 07h30min.

§ 2º O registro de entrada realizado antes de 07h00min será desconsiderado.

§ 3º O registro de saída poderá ocorrer até 06 (seis) horas após seu horário cadastrado, mas será ajustado para 13h30min caso ocorra após as 14h00min.

Art. 18 Os afastamentos legais e suas ocorrências deverão ser comunicados à Coordenação Pessoal do órgão ou entidade que o servidor esteja lotado com antecedência, quando possível, ou até 02 (dois) dias após o período de ausência.

Parágrafo único. Os superintendentes e diretores dos órgãos ou entidades não poderão justificar eventuais atrasos, ausências, saídas antecipadas e faltas de servidores.

Art. 19. As ausências não justificadas na forma desta Instrução Normativa acarretarão ao servidor a perda da remuneração dos dias em que faltar ao serviço e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos em um mês.

Art. 20 Qualquer pedido de alteração de registro no Sistema de Ponto Eletrônico, como inativação, regime diferenciado, redução de jornada e flexibilidade, deverá se dar por requerimento ou ofício dirigido ao Secretário de Administração e Previdência, encaminhado através do setor pessoal do seu órgão ou entidade, acompanhado de documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam as autoridades competentes do órgão ou entidade proibidas de resolver a matéria nos casos mencionados no caput deste artigo.

Art. 21 No regime flexível, o servidor é obrigado a cumprir a carga horária mínima de trabalho exigida de 06 (seis) horas, com horários de entrada e saída determinados.

Art. 22 O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação exclusiva, ficando obrigatório o seu registro no Sistema de Ponto Eletrônico, devendo o mesmo cumprir a carga horária mínima estabelecida por Lei.

Art. 23 O relatório de frequência deverá ser utilizado para auxiliar na abertura de processo administrativo nos casos do servidor ausentar-se do serviço a partir de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, sem causa justificada, nos termos do Art. 159 e Art. 160 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

Art. 24 Concedidas ao servidor estatutário as licenças ou afastamentos previstos na Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) e legislação complementar, através do devido processo administrativo, as



ocorrências deverão ser lançadas no Sistema do Ponto Eletrônico, nos seguintes termos:

I - Licença para tratamento da própria saúde, conforme o Decreto n.º 15.298, de 12 de agosto de 2013;

II – Casamento, por 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 106 §3º, “a”, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

III - Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos ou pessoas que vivem sob sua dependência econômica, até 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 106 §3º, “b”, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

IV - Natimorto ou aborto, até 60 (sessenta) dias consecutivos de licença, nos termos do Decreto n.º 15.250, de 02 de julho de 2013;

V - Licença gestante, até 180 (cento e oitenta) dias para servidoras estatutárias e 120 (cento e vinte) dias para servidoras regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e comissionadas, com início preferencialmente no primeiro dia do nono mês de gestação ou na data de nascimento da criança; em caso prematuro terá início a partir do parto, conforme o Decreto n.º 15.250, de 02 de julho de 2013;

VI - Licença paternidade para servidor estatutário, comissionado e celetista, até 05 (cinco) dias úteis a partir do parto. Ocorrendo o nascimento da criança em dias que antecedem o início do gozo das férias e adentrar a este início, este deverá ser protelado para o 6º (sexto) dia de trabalho subsequente, conforme o Decreto n.º 15.250, de 02 de julho de 2013;

VII – Doação de sangue, por 01(um) dia, em cada 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do artigo 473 c/c Art. 106, I, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

VIII – Adoção ou guarda judicial, para os servidores comissionados e celetistas, nas seguintes formas: 120 (cento e vinte) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade; 60 (sessenta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 01 (um) ano, até 04 (quatro) anos de idade; e 30 (trinta) dias, no caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 04 (quatro) anos até 08 (oito) anos de idade;

IX - Adoção ou guarda judicial, para servidor estatutário, nas seguintes formas: 120(cento e vinte) dias de licença se a criança tiver menos de 06(seis) meses de idade; 60(sessenta) dias de licença se a criança com idade superior a 06(seis) meses e inferior a 02(dois) anos de idade; 30(trinta) dias de licença se a criança tiver idade superior a 02(dois) anos e inferior a 12(doze) anos, conforme o Decreto n.º 15.250, de 02 de julho de 2013

X - Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a 02(duas) horas de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de uma hora, conforme o Art. 99 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

XI - Para fins de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão e pesquisa fora

do Estado, por prazo de 02 (dois) anos prorrogável por igual período; para doutorado, por prazo de 04 (quatro) anos prorrogável por igual período, nos termos do Arts. 104 e 105 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

XII – Para alistar-se como eleitor, até 02 (dois) dias, conforme o Art. 106, II, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 25 O servidor somente poderá apresentar atestado médico ao setor pessoal de seu órgão ou entidade, sem perícia médica oficial, nos seguintes casos:

I- Até 05 (cinco) dias para tratamento da própria saúde, somando no máximo 14 (quatorze) dias, no prazo de 01(um) ano;

II- Até 03 (três) dias para acompanhar pessoa doente da família, somando no máximo 14(quatorze) dias, no prazo de 01 (um) ano;

Parágrafo único. Constitui falta grave a recusa do servidor à inspeção médica.

Art. 26 O disposto no Art. 2º não se aplica aos Centros Estaduais de Tempo Integral - CETI, que são escolas de referências criadas a partir de uma política educacional que visa à qualidade do ensino público, através do Decreto Governamental N.º 13.457 de 18 de dezembro de 2008 e Decreto N.º 16.595 de 23 de maio de 2016.

§ 1º Os servidores Lotados no CETI tem expediente único de 7h20min às 17h00min, cumprindo uma jornada de trabalho de 09 (nove) horas diárias com 01 (uma) hora de intervalo para almoço, perfazendo 45 (quarenta e cinco) horas semanais inegociáveis, conforme Art. 1º da Instrução Normativa do CETI.

§ 2º Os gestores e professores são efetivos da rede estadual, recebem condição especial de trabalho para estarem lotado nos centros, e abrem mão da redução da carga horária enquanto estiverem com a lotação na escola.

§ 3º Faz-se cumprir o horário integral que é inegociável, não podendo ausentar-se do centro conforme Art. 3º da Instrução Normativa do CETI.

§ 4º O servidor dos Centros Estaduais de Tempo Integral que faltar ao serviço, atrasar ou sair antecipadamente ao horário previsto no §1º deste artigo, perderá a remuneração partir dos 60 (sessenta) minutos, no qual, serão contabilizados e descontados proporcionalmente aos minutos excedentes do mês, zerando para próximo.

Art. 27 Além do Decreto N.º 16.688 de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a normatização do Sistema de Ponto Eletrônico, deve-se observar:

I - O servidor não poderá ser inativado no Sistema do Ponto Eletrônico até a publicação da portaria de aposentadoria;

II - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, bem como aos portadores de deficiência e/ou que possuam dependentes com deficiência física, sensoriais ou mentais, com a devida documentação comprobatória;

III - É vedado ao servidor ausentar-se da repartição durante o expediente, sem

prévia autorização do seu chefe imediato, sob pena de ser anulada sua batida original pelo setor pessoal, com o conseqüente cômputo da ausência para fins de desconto da remuneração;

IV - As horas extras serão computadas após 01 (uma) hora do término da carga horária diária, nos termos do artigo 10.

Art. 28 O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor da hora acrescido de 20% (vinte por cento) incidindo exclusivamente sobre o vencimento, devendo ser autorizado pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 29 Os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, incluídos os médicos e odontólogos, ficam submetidos ao controle do Ponto Eletrônico Biométrico, conforme recomendação do Ministério Público Federal, nos termos dos Procedimentos Preparatórios n.º 1.27.000.000637/2014-19.

Art. 30 Sobre plantão extra, adicional noturno e a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, é vedado o pagamento superior a 10 (dez) plantões extras de 12 (doze) horas ou a 05 (cinco) plantões extras de 24 (vinte e quatro) horas por mês, respeitando em qual quer caso, a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Decreto n.º 16.025, de 21 de maio de 2015.

Art. 31 O pagamento da gratificação de plantão extra exclui a percepção simultânea de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no dia em que o plantão for prestado, salvo nos casos de horas de trabalho prorrogadas ou antecipadas do expediente normal do servidor que, comprovadamente, tenham sido realizadas em horário distinto do plantão, nos termos do Decreto n.º 16.025, de 21 de maio de 2015.

Art. 32 Aos servidores que trabalham em regime de plantão e/ou escalas, considerar-se-á:

I – Para 01 (uma) falta na escala de 12h (doze horas) serão descontados 03 (três) dias de trabalho, correspondendo ao dia do plantão, acrescido aos 02 (dois) dias de folga;

II – Para 01 (uma) falta na escala de 24h (vinte e quatro horas) serão descontados 05 (cinco) dias de trabalho, correspondendo a 02 (dois) dias de plantões, acrescidos aos 03 (três) dias de folga.

Art. 33 Fica estabelecido o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para informar ao setor competente a troca de serviço e/ou plantão para as devidas alterações no Sistema do Ponto Eletrônico.

§ 1º É vedada, na forma da lei, a venda de serviço e/ou plantão, caracterizando uma prática ilícita como terceirização de serviço. Tal prática está sujeita a penalidade, ficando

permitido à troca de serviço e/ou plantão entre os servidores desde que do mesmo quadro e/ou setor do órgão/entidade.

§ 2º É absolutamente vedada a designação de pessoa que não seja do quadro e/ou setor do órgão ou entidade para prestar serviço no lugar do servidor.

§ 3º As trocas de serviço somente terão validade se submetidas à autorização e controle do gestor do órgão e/ou entidade, através de formulário padrão do ponto eletrônico, no qual deverá constar obrigatoriamente a solicitação por escrito, obedecendo aos limites estabelecidos em leis específicas.

Art. 34 A Comissão de Avaliação pode e deve utilizar-se do Sistema de Ponto Eletrônico como uma das ferramentas para auxiliar na avaliação dos servidores, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto 13.400, de 18 de novembro de 2008, considerando os fatores de avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O único sistema de frequência eletrônica que será reconhecido como forma de controle para desconto e demais ocorrências junto à folha de pagamento é o Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os locais que ainda não possuem infraestrutura adequada para recebê-lo. Nesses casos, a folha de frequência manual padrão do ponto será usada até que seja implantado o sistema.

Art. 36 Na ocorrência da hipótese descrita no artigo anterior, o setor pessoal deverá informar a Coordenação do Ponto Eletrônico da SEADPREV, através de ofício protocolado, os locais que necessitam do Sistema de Frequência Biométrico, para implantação e instalação.

Art. 37 Será disponibilizado no sítio oficial www.pontoeletronico.pi.gov.br download dos documentos padrões que servirão de ocorrência para troca de serviços, justificativas e demais documentos pertinentes a esta Instrução Normativa.

Art. 38 Serão disponibilizados para download no sítio www.srh.pi.gov.br/scp documentos tais como: folha de frequência, cartilhas, manuais e vídeos explicativos sobre o manuseio do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 39 As dúvidas quanto à interpretação desta Instrução Normativa devem ser direcionadas à Coordenação do Ponto Eletrônico – SEADPREV e/ou à Ouvidoria do Ponto Eletrônico, localizadas na Av. Pedro Freitas s/n Centro Administrativo, 2º Andar, Bairro - São Pedro CEP: 64018-200 / e-mail institucional: pontocon@sead.pi.gov.br.

Art. 40 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 41 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2017.


Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, VIP LEILÕES, localizada na BR 343, km 18, na cidade de Parnaíba-PI, DETRAN-PI, localizado na Av.Senador Elvidio Nunes nº 3856, Bairro Junco em Picos/PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículo apreendidos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção, depósito e Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS - AGENETE FINANCEIRO

PICOS

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINANCEIRO
NIO9361	PI	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	94J2XSBK88M017687	ERNANDO RODRIGUES LEAL	
LVV3711	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	9C2KC08506R815453	LUZIA DE MARIA DOS SANTOS SILVA	
LVV5331	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	9C2JC30706R000543	FRANCIVALDO SANTOS SILVA	
NIB4404	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R042531	MARIA DAS GRACAS VELOSO	PICOS MOTOS P E SERVICOS
NIO9631	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	9C2JC30212R508556	EDIVALDO FERNANDES DE MACEDO	
LWO6361	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	9CDNF41LJ5M002888	MARCIO JOSE DA SILVA	
LVT8354	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	9C2HA07002R026242	CICERO ALVES DOS SANTOS	
LWB2615	PI	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	9C6KE010010037317	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	
NHW9851	PI	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	94J1XPBL78M015415	MARIA DE FATIMA SILVA GONCALVES	
LWL3393	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR117068	VICENCA MARIA DE ABREU	
LVY7233	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	9C6KE042030008800	JOAQUIM DE SOUSA NETO	
LWF2695	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R053926	JOSE RAIMUNDO DA ROCHA FILHO	
LWK9501	PI	HONDA/XLR 125	1998/1999	9C2JD170XWR006671	JOSE AGNALDO DE ARAUJO	
CSO3177	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR222862	JOANA ANTONIA DE ALMEIDA	
LWH5308	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R073372	ELDER ARAUJO MOURA	
LWB8298	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R095228	LUIS NERES DE SOUSA	
NIF1690	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R119248	FRANCISCO JULIAO DA LUZ	
LWH7321	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R166394	JOSE ELIZEU DE MOURA SOUSA	
LWP8660	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	9C6KE044030004821	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	
LWH2485	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR076886	ISAAC FIRMINO DE CARVALHO NETO	
LVW4628	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R872472	MARIA ELISETE BARBOSA DE ARAUJO	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

27

LVS7588	PI	HONDA/XLR 125	1999/2000	9C2JD1700YR000803	ARNALDO ANTONIO DE VERA	
KLI8324	PI	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	9C6KG021070010601	WELTON DA SILVA	
LVL1989	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R817762	FRANCISCO EDSON PEREIRA DE SOUSA	
OED8089	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR531864	FREDSON MIRANDA ALFREDO	
LWH3948	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR110670	JURANDIR DE SOUZA	
NIO8595	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR055112	FRANCISCO NUNES	
		PARNAIBA				
JJB7755	PI	VW/SANTANA	2001/2002	9BWAC03X82P005337	GUSTAVO DAHER	
	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	9C6KE1510B0017402	BANCO PAN S/A	BANCO PAN S/A
		HONDA/POP100	2009/2010	9C2HB0210AR501717	ADMINIST DE CONS NAC HONDA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA
		TERESINA				
NIX4073	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	9C6KE1260A0015940	MARIVALDO MATIAS FERREIRA	BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0024549		BV FINANCEIRA S/A-CFI
		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	LXYXCBL06D0510354		JOTAL LTDA
LWC5045	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R151962	VALDEMAR MONTEIRO DE CARVALHO	JOTAL LTDA
PIA5794	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE2040E0001175	GLEYSON MENDONCA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ODZ9965	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0047084	FRANCISCO JAIRES DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LVN2435	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	9C2KC08106R955889	ANTONIO JOSE PEREIRA	
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0027825		
		HONDA/NX 200	1997/1997	9C2MD270VVR002431		
		HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR011750		
NIW9245	PI	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	9C6KG0460C0035867	GILMAR QUIRINO	BANCO PAN S/A
		HONDA/C100 BIZ	1999/1999	9C2HA0700XR037443		
		HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	9C2JC1801MR588928		
		HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R104397		
		HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	9C2JC4120BR718535		
		HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R239601		
		HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR000334		
ODZ5143	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0100520	ADRIANO DE MELO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
		HONDA/C100 DREAM	1996/1996	9C2HA050TTR004181		
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR033425		
		HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR018859		
		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR217198		
NHX3943	PI	HONDA/POP100	2008/2009	9C2HB02109R008886	ITAMAR PEREIRA DA ROCHA	
NIS5443	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR679607	JOSE TARCISIO OLIVEIRA DOS SANTOS	
NID0713	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0094540	MARIA VANDA DIAS CARNEIRO	
		HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	9C2JC1801LR535346		
		KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	93FFH15078M003593		

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

		HONDA/CG 125	1989/1989	9C2JC1801KR425550		
		HONDA/POP 110I	2015/2016	9C2JB0100GR012001		
NIX2341	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR715513	FRANKLIM FEITOSA DA SILVA REIS	ADMINIST DE CONS NAC HONDA
PIE8121	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	9C6KE1940F0043050	RONALDO PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN S/A
LVU2681	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	9C6KE092060014492	VALDECI RODRIGUES DE SOUSA	
LVW7141	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M057461	FRANCISCO CIMAR SILVA DE OLIVEIRA	
NHU1381	PI	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	94J1XFBM78M061723	JOAO DE DEUS DOS SANTOS AZEVEDO	
		HONDA/C100 BIZ	2000/2000	9C2HA0700YR016396		
		HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R078903		
		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR195899		
NIU3291	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0087617	JAILSON MENDES DA COSTA ARAUJO	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA
NIO6571	PI	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER010707	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA	BANCO HONDA S/A
LWP9891	PI	HONDA/POP100	2013/2014	9C2HB0210ER010150	JEAN DA SILVA CARVALHO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA
		HONDA/CG 125	1988/1988	9C2JC1801JR144522		
		HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R011705		
		HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	9C2JC1801LR539776		
NIK6221	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0023517	MARCIO AURELIO DOS SANTOS	INSTITUIÇÃO BANCO BRADESCO
NIV9023	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR540600	RAIMUNDO NONATO LIMA DE OLIVEIRA	BANCO PAN S/A
NHU2683	PI	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R025155	ELIZANGELA DE SOUSA LEAL	
		HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	9C2JC30204R005971		
		HONDA/CG 125	1989/1989	9C2JC1801KR419930		
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR008096		
NIW6923	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR536739	EMANOEL ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	
		HONDA/NX 200	1996/1997	9C2MD270VTR001288		
		TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	951BXXKB5BB004801		
		I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	LXYPCKL04C0553041		
NIS6694	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR608395	LUCELIA MARIA DE SOUSA GOMES	
PIK3064	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	9C6KE1950G0051755	DEUZIMAR DE SOUSA LAVOR	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R012855		
		SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	94J1XPBC66M001599		MOTO BIKE P ACESSORIOS LTDA
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0133205		INSTITUIÇÃO BANCO BRADESCO
JWT5131	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R108931	LUCIANO SOUSA SILVA	
NHY0424	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R569849	LUCELIA DO NASCIMENTO	
NHX9104	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R163134	RAIMUNDO NUNES PEREIRA DOS SANTOS	
LWC5877	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R086474	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	
LWB8385	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R209140	PEDRO JOSE DANTAS TEIXEIRA	
LWB5705	PI	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	9C6KE044030020247	JEANE MARIA RODRIGUES	
LVT5161	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	9C2JC30104R069942	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
LWB9134	PI	HONDA/XLR 125	2002/2002	9C2JD17102R010699	ARISTELIO SILVA BARBOSA	
NHZ6805	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R064861	RODRIGO BRITO FERREIRA	
LVT1198	PI	HONDA/XR 200R	2002/2002	9C2MD28002R110894	ESPOLIO.EDUARDA FERNANDES B.DA COSTA	
LWP8109	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R012353	FRANCISCO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de janeiro de 2017 • Nº 12

29

NIF6341	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR575309	JOSE LUIZ SARAIVA DE SOUSA	
		SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	94J2XDCG88M032120		BV FINANCEIRA S A C F I
NHV7450	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0015355	IRENO SILVA ALVES	BANCO PAN S/A
		SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	94J1XPBC66M001599		MOTO BIKE P ACESSORIOS LTDA
		JTA/SUZUKI KATANA 125	2000/2000	9CDNF41BJYM015411		
		HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	9C2KC1550AR018481		BV FINANCEIRA S/A-CFI
LVQ9920	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR063309	VALDECI VIEIRA GOMES	JOTAL LTDA
LVI3576	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR158570	RICARDO DE OLIVEIRA BACELAR FILHO	JOTAL LTDA
NHU7578	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R222461	MANOEL CLARINDO GOMES NETO	BANCO PAN S/A
NIP4029	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0104278	GYLMARA EVANGELISTA ARAUJO	BANCO PAN S/A
LWB5456	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	9C2JC30303R103575	G. M. SOUZA & CIA LTDA.	SOL NASCENTE MOTOS LTDA
OUC8186	PI	YAMAHA/XTZ 125XE	2012/2013	9C6KE1060D0014488	SANDRA MARIA DE FRANCA LEAL	BANCO PAN S/A
NIJ4169	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090070093	JORGE DE SOUSA AMARANTE	BANCO PAN S/A
OEB1309	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0077262	ANTONIO TORRES PEREIRA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
PIE4190	PI	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	9C6DG2510F0005094	LUIZA ALVES PEREIRA DAS NEVES	BV FINANCEIRA S/A-CFI
		HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	9C2JA04106R840557		ADMINIST DE CONS NAC HONDA
NHV8161	PO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R516476	FRANCISCO DANIEL LOPES	
LWD8781	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R832902	ALMERINDA ALVES DE ARAGAO	
LVS1991	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M058925	ISABEL CARDOSO DE ARAUJO	
NIE1391	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0104115	MAURO OVIDIO BONA	
LWC4911	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R173843	IOELMA DA SILVA CARVALHO	
PIA0935	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER556240	ALTENZIR CLEITON DA ROCHA SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONS NA
LVM4355	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R895352	RAIMUNDO ALVES MARTINS	
NHX4066	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070105138	JOSELITO DOS SANTOS	
OEC9326	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	9C2JC4120CR582985	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	
LVL9546	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060060851	EMANOEL ARAUJO ERNESTO DA COSTA	
PIC2406	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	9C2JC4110ER814021	DENIS SANTOS CABRAL	
LVY4976	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R230100	ANTONIO LAURINDO DE MORAIS	
NIL6486	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0125804	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	
LVM2467	PI	HONDA/XLR 125	2001/2001	9C2JD17101R014486	RAIMUNDO DE ARIMATEA RODRIGUES	
NIV5277	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0048785	FRANCISCO DEYVID FONTENELE MONTEIRO	
PIG9287	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	9C2MC270WWR018612	ERIVELTON DE SOUSA BORGES	
NIS7887	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR752199	GEAN CLAUDIO RESENDE DE MEIRELES	
LVP9947	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1888/1999	9C2JC2500XR227936	CLAUDIO FURTADO DA SILVA MELO	
NIC5985	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	94J2XCCF88M029891	ALDEMIR ROSA DA SILVA	
LWL2958	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	9C6KE1950E0009448	FRANCINETE DA CRUZ SILVA	
NHV0098	PI	HONDA/POP100	2007/2007	9C2HB02107R004610	WILLA ALVES DOS SANTOS	
LVU9978	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08106R027171	CARLOS AUGUSTO BESERRA DA SILVA	
LVM7708	PI	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	9C2KC08607R002147	JOSE VICENTE TORRES	
NIR5039	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR515335	MARIA FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA ROCHA	
NIC2709	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G288M024994	MARIA DILCE MACEDO DE SOUSA	
ODX9139	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR411563	MACILENE ALCANTARA BARROS	
NIW7800	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080238987	IVAN WILSON PEREIRA DA SILVA	
OEC6560	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0073902	MARIA DA PAZ ODORICO DA CRUZ	
NIJ4710	PI	DAFRA/SPEED 150	2088/2009	95VCA1J589M039944	INACIA FIRMINA FERNANDES	
NIG2041	PI	FORD/KA FLEX	2009/2010	9BFZK53A1AB181687	CREUZA MARIA EVANGELISTA SOUZA	BV FINANCEIRA S/A-CFI

Teresina (PI) 13 de janeiro de 2017

Of. 015



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE